PLÁGIO OU INSPIRAÇÃO? ENTENDA O CASO TONINHO GERAES X ADELE

De acordo com Delia Lipszyc, **PLÁGIO** é "o apoderamento ideal de todos ou alguns elementos originais contidos na obra de outro autor, apresentando-os como próprios".

Plagiar uma obra é uma violação aos direitos morais dos autores e, portanto, à Lei de Direitos Autorais.

Fáceis de serem confundidos, os conceitos de plágio e inspiração tomaram conta das redes sociais quando Toninho Geraes se pronunciou ao informar que a canção "Million Years Ago", da cantora Adele e do produtor Greg Kurstin, seria um plágio da música de autoria do sambista, "Mulheres", imortalizada na voz de Martinho da Vila.

A fim de resguardar o seu direito, Toninho ingressou com uma ação judicial em face dos supostos autores, da gravadora e de sua incorporadora, requerendo: (i) os créditos como co- autor da obra; (ii) o recebimento dos royalties da obra pelos supostos autores e o lucro obtido indiretamente pelas gravadoras; (iii) a indenização por danos morais. O caso ainda não teve decisão final.

Mas será que a canção de Toninho foi plagiada ou trata-se apenas de uma inspiração para Adele?

Apesar de não existem critérios específicos para conceituar o plágio, cabe ao judiciário analisar caso a caso.

No Agravo de Instrumento nº 503774, por exemplo, o TJRJ considerou que a música "O Careta", supostamente composta por Roberto Carlos e Erasmo Carlos, **seria um plágio** da música "Loucura de Amor", de Sebastião Braga, pois **repete os dez primeiros compassos da canção** em questão. A decisão foi mantida pelo STJ.

Apesar de se tratar de uma regra muito objetiva para uma obra carregada de tanta subjetividade como a música, o sambista pode utiliza-la a seu favor, uma vez que, de acordo com os laudos expostos por peritos musicais na sua inicial, existem exatos 88 compassos iguais entre as canções em questão.

Agora, resta aguardarmos uma decisão final do judiciário.

E você, acha que foi PLÁGIO ou apenas INSPIRAÇÃO?